



# IMPrensa OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 2 de Maio de 2022 • Número 3153 • www.leme.sp.gov.br

### DECRETO Nº 7.865, DE 04 DE ABRIL DE 2022

*“Abre crédito adicional especial e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.091, de 01 de Abril de 2022, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais) na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0049	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.39	7845	R\$ 43.632,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 43.632,00
Total					R\$ 43.632,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.  
Leme, 04 de Abril de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

### DECRETO Nº 7.853, DE 25 DE MARÇO DE 2022

*“Abre créditos especiais e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.081, de 24 de Março de 2022, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos especiais no valor de R\$ 182.932,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0080	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	7746	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 100.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	7745	R\$ 20.562,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 20.562,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.34	7744	R\$ 62.370,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 62.370,00
TOTAL					R\$ 182.932,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 20.562,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta e dois reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.30	6142	R\$ 20.562,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 20.562,00

Artigo 4º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais), correrá por conta de remanejamento de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-999990008.0.002000-9.9.99.99	766	R\$ 62.370,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 62.370,00

Artigo 5º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2022.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 25 de Março de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 7.869, DE 06 DE ABRIL DE 2022**  
*"Abre crédito adicional especial e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.092, de 06 de Abril de 2022, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	400	R\$ 300.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	583	R\$ 300.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$ 200.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.30	817	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	838	R\$ 80.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	62	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$ 70.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2169	R\$ 500.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2190	R\$ 500.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.30	2375	R\$ 400.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2401	R\$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2531	R\$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.34	2575	R\$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	2577	R\$ 200.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$ 500.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	2635	R\$ 350.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	2811	R\$ 300.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.163000-3.3.90.30	2988	R\$ 200.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.168000-3.3.90.30	3003	R\$ 250.000,00
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	3650	R\$ 2.000.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1087	R\$ 865.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1131	R\$ 200.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1318	R\$ 835.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1495	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 8.500.000,00		
Total			R\$ 8.500.000,00		

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.  
Leme, 06 de Abril de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 7.856, DE 28 DE MARÇO DE 2022**  
*"Abre créditos especiais e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.087, de 25 de Março de 2022, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos especiais no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0039	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	7841	R\$ 480.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$ 480.000,00	
Total			R\$ 480.000,00		

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), correrá por conta de anulação total, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0039	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.90.93	7760	R\$ 480.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)				R\$ 480.000,00	
Total			R\$ 480.000,00		

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2022.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Leme, 28 de Março de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 7.859, DE 30 DE MARÇO DE 2022**  
*"Abre créditos suplementares e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021,  
 DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 679.669,61 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), na seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	264.2021	02.08.03-123610030.2.203000-3.1.90.11	7859	R\$ 679.669,61
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64			R\$ 679.669,61		
TOTAL		R\$ 679.669,61			

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 679.669,61 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), correrá por conta de superávit financeiro, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2022.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
 Leme, 30 de Março de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 7.864, DE 04 DE ABRIL DE 2022**  
*"Abre crédito adicional especial e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.090, de 01 de Abril de 2022,  
 DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.020.332,26 (dois milhões, vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	301.0014	02.11.01-103010035.2.171000-3.3.90.40	3023	R\$ 62.700,00
6	5	302.0003	02.11.01-103020035.2.097000-3.3.90.39	3211	R\$ 10.417,33
6	5	302.0009	02.11.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	3050	R\$ 414.421,14
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.39	3081	R\$ 10.851,43
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.30	3222	R\$ 34.009,56
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.30	3106	R\$ 124.179,55
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.39	3125	R\$ 120.000,00
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.092000-4.4.90.52	3143	R\$ 40.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.30	3405	R\$ 69.040,33
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.32	3422	R\$ 30.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.39	3442	R\$ 40.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-4.4.90.52	3463	R\$ 30.000,00
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.30	3289	R\$ 48.484,32
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.39	3323	R\$ 30.000,00
6	5	303.0004	02.11.01-103050033.2.103000-3.1.90.11	3548	R\$ 270.000,00
6	5	303.0004	02.11.01-103050033.2.103000-3.1.91.13	3570	R\$ 43.537,20
6	5	304.0001	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.32	2832	R\$ 3.927,23
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.164000-3.3.90.30	2995	R\$ 50.047,53
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.164000-3.3.90.39	2997	R\$ 30.000,00
6	5	301.0008	02.11.01-103010035.2.173000-3.3.90.30	7811	R\$ 1.846,96
6	5	302.0007	02.11.01-103020035.2.153000-3.3.90.39	7812	R\$ 41.946,16
6	5	312.0002	02.11.01-103020051.1.047000-3.3.90.30	7813	R\$ 11,91
6	5	312.0021	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7814	R\$ 13.373,07
6	5	312.0021	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.39	7815	R\$ 13.373,07
6	5	312.0022	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7816	R\$ 193.632,00
6	5	312.0026	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.93	7817	R\$ 60.000,00
6	5	312.0027	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7818	R\$ 879,80
6	5	312.0028	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.39	7819	R\$ 49.325,00
6	5	312.0029	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7820	R\$ 52,70
6	5	312.0030	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7821	R\$ 72.005,06
6	5	312.0031	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7822	R\$ 303,25
6	5	312.0032	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7823	R\$ 591,94
6	5	312.0033	02.11.01-103010051.1.047000-4.4.90.52	7824	R\$ 19.507,00
6	5	312.0034	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7825	R\$ 5.827,43
6	5	312.0035	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7826	R\$ 569,43
6	5	312.0043	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7827	R\$ 70.471,86
6	5	312.0043	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.39	7828	R\$ 15.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64			R\$ 2.020.332,26		
Total		R\$ 2.020.332,26			

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.020.332,26 (dois milhões, vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), correrá por conta

de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.  
Leme, 04 de Abril de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 7.863, DE 04 DE ABRIL DE 2022**  
“Abre crédito adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.089, de 01 de Abril de 2022, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.703.592,25 (um milhão, setecentos e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0017	02.07.01-154510004.2.011000-3.3.90.39	881	R\$ 582.809,41
0	1	100.0027	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2246	R\$ 122.959,77
0	1	100.0028	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2243	R\$ 119.278,05
0	1	100.0048	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6663	R\$ 131.645,19
0	1	100.0048	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6733	R\$ 60.000,00
0	1	100.0052	02.10.01-264510015.2.039000-3.3.90.30	2441	R\$ 16.096,01
0	1	100.0052	02.10.01-264510015.2.039000-3.3.90.39	2456	R\$ 40.000,00
0	1	100.0058	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.30	207	R\$ 40.000,00
0	1	100.0058	02.01.01-061820007.2.005000-4.4.90.52	243	R\$ 72.112,93
0	1	120.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.52	778	R\$ 78.026,58
0	1	130.0000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2240	R\$ 34.354,94
0	1	400.0001	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6692	R\$ 4.053,75
0	1	400.0001	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6767	R\$ 4.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6676	R\$ 196.167,36
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6749	R\$ 100.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.40	6780	R\$ 100.000,00
8	6	500.0061	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.30	7837	R\$ 1.088,26
8	6	500.0061	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.39	7838	R\$ 1.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64			R\$ 1.703.592,25		
Total			R\$ 1.703.592,25		

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.703.592,25 (um milhão, setecentos e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.  
Leme, 04 de Abril de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 7.879, DE 13 DE ABRIL DE 2022**  
“Abre créditos especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.100, de 13 de Abril de 2022, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 143.760,48 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-4.4.50.39	7862	R\$ 143.760,48
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$ 143.760,48	
Total		R\$ 143.760,48			

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 143.760,48 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), correrá por conta de anulação total, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-3.3.50.39	7770	R\$ 143.760,48
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)			R\$ 143.760,48		

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2022.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 13 de Abril de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 7.878, DE 13 DE ABRIL DE 2022***“Abre crédito adicional especial e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.099, de 13 de Abril de 2022, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0108	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7861	R\$ 2.000.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 2.000.000,00		
Total		R\$ 2.000.000,00			

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.  
Leme, 13 de Abril de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 7.877, DE 13 DE ABRIL DE 2022***“Abre créditos especiais e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.098, de 13 de Abril de 2022, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos especiais no valor de R\$ 141.555,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0069	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.39	7851	R\$ 78.353,54
0	5	100.0069	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.93	7854	R\$ 1.951,46
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64			R\$ 80.305,00		
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0074	02.12.02-081220020.1.091000-4.4.90.30	7846	R\$ 11.000,00
8	2	500.0074	02.12.02-081220020.1.091000-4.4.90.52	7847	R\$ 49.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 60.000,00		
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.39	7852	R\$ 1.250,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)				R\$ 1.250,00	
TOTAL		R\$ 141.555,00			

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 80.305,00 (oitenta mil, trezentos e cinco reais), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.30	6225	R\$ 1.250,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)				R\$ 1.250,00	

Artigo 5º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2022.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 13 de Abril de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 7.823, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022***“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021,

## DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 766.797,77 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0076	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.93	2236	R\$ 501,20
0	5	100.0055	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.93	2238	R\$ 24.679,87
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64			R\$ 25.181,07		
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0076	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.93	2236	R\$ 4,70
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 4,70		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.1.90.13	271	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	583	R\$ 17.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.40	855	R\$ 3.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	992	R\$ 55.100,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1131	R\$ 28.800,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1357	R\$ 60.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1495	R\$ 6.300,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1472	R\$ 6.900,00
5	1	220.0000	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.93	1990	R\$ 3.756,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.1.90.16	2083	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.90.16	2364	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2401	R\$ 15.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$ 6.556,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.16	2873	R\$ 50.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.163000-3.3.90.30	2988	R\$ 50.400,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.168000-3.3.90.39	3008	R\$ 600,00
6	5	301.0003	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.16	7701	R\$ 5.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.36	3602	R\$ 9.800,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.39	4703	R\$ 17.200,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	4995	R\$ 11.200,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.90.16	5991	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.39	6087	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.39	6162	R\$ 18.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810065.2.051000-3.1.90.16	6497	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.055000-3.3.90.36	7103	R\$ 20.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$ 741.612,00	
TOTAL		R\$ 766.797,77			

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 25.181,07 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e sete centavos), correrá por conta de superávit financeiro, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 741.612,00 (setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.1.90.16	273	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.39	588	R\$ 17.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.30	817	R\$ 3.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	963	R\$ 34.900,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.36	987	R\$ 20.200,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1087	R\$ 5.200,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.40	1163	R\$ 23.600,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1318	R\$ 45.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.32	1350	R\$ 15.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1450	R\$ 6.300,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1513	R\$ 6.900,00
5	1	220.0000	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.39	1984	R\$ 3.756,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.1.90.11	2065	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.90.11	2343	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.36	2396	R\$ 15.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	2577	R\$ 6.556,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.11	2835	R\$ 50.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.163000-3.3.90.32	2991	R\$ 50.400,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.168000-3.3.90.30	3003	R\$ 600,00
6	5	301.0003	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.11	2854	R\$ 5.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	3619	R\$ 9.800,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.32	4698	R\$ 17.200,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.30	4952	R\$ 11.200,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.90.11	5970	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6069	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.30	6142	R\$ 18.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810065.2.051000-3.1.90.11	6476	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.055000-3.3.90.39	7106	R\$ 20.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$ 741.612,00	

Artigo 5º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de

2022 e Lei Orçamentária Anual 2022.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 15 de Fevereiro de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 7.824, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**  
"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 2.923.335,00 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

## Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.3.90.91	527	R\$ 300.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	838	R\$ 70.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2169	R\$ 10.200,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88			R\$ 380.200,00		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	400	R\$ 22.500,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	773	R\$ 138.900,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	838	R\$ 24.400,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.1.006000-4.4.90.51	1049	R\$ 385.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1472	R\$ 49.400,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.1.006000-4.4.90.51	1654	R\$ 1.304.200,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	2577	R\$ 117.535,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$ 225.300,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.163000-3.3.90.30	2988	R\$ 159.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.168000-3.3.90.39	3008	R\$ 39.100,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6280	R\$ 700,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6308	R\$ 1.300,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.185000-3.3.90.30	6913	R\$ 2.500,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.185000-3.3.90.39	6933	R\$ 2.500,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88			R\$ 2.472.335,00		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.206000-4.4.90.52	165	R\$ 2.700,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	838	R\$ 7.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1131	R\$ 13.900,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.162000-3.3.90.39	2977	R\$ 18.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	4995	R\$ 15.200,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-4.4.90.52	6174	R\$ 14.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88			R\$ 70.800,00		
TOTAL			R\$ 2.923.335,00		

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 380.200,00 (trezentos e oitenta mil e duzentos reais), correrá por conta de remanejamento de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

## Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-999990008.0.002000-9.9.99.99	766	R\$ 370.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610010.2.022000-4.4.90.61	5924	R\$ 10.200,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88			R\$ 380.200,00		

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.472.335,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

## Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.009000-3.3.90.30	485	R\$ 9.500,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.009000-3.3.90.39	497	R\$ 6.500,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.009000-4.4.90.52	513	R\$ 6.500,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	768	R\$ 98.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510005.2.014000-4.4.90.51	894	R\$ 65.300,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.36	987	R\$ 50.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.1.005000-4.4.90.51	1042	R\$ 50.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.36	1126	R\$ 50.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.39	1212	R\$ 50.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.1.007000-4.4.90.51	1243	R\$ 40.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.1.008000-4.4.90.51	1251	R\$ 60.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.1.009000-4.4.90.51	1257	R\$ 40.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.1.010000-4.4.90.51	1265	R\$ 45.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.1.008000-4.4.90.51	1254	R\$ 10.600,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.1.010000-4.4.90.51	1268	R\$ 10.600,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1338	R\$ 10.600,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1375	R\$ 10.600,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-4.4.90.52	1406	R\$ 7.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.066000-3.3.90.39	1664	R\$ 100.000,00

10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.175000-3.3.90.30	1670	R\$	180.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.175000-3.3.90.39	1672	R\$	350.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.203000-3.3.90.32	1723	R\$	300.000,00
10	2	274.0000	02.08.03-123650030.1.008000-4.4.90.51	1759	R\$	374.200,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.1.013000-4.4.90.51	2488	R\$	49.097,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	2811	R\$	27.900,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.084000-3.3.90.32	2817	R\$	35.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.085000-3.3.90.32	2823	R\$	55.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.32	2829	R\$	24.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.162000-3.3.90.30	2965	R\$	8.900,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.180000-3.3.90.30	3030	R\$	23.200,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.180000-3.3.90.39	3037	R\$	30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.180000-4.4.90.52	3042	R\$	23.300,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020035.2.093000-3.3.90.36	3161	R\$	30.500,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020035.2.093000-3.3.90.39	3165	R\$	50.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020035.2.094000-3.3.90.30	3181	R\$	50.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020035.2.094000-3.3.90.36	3191	R\$	36.700,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020035.2.094000-3.3.90.39	3195	R\$	13.900,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020035.2.094000-4.4.90.52	3206	R\$	20.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.39	3506	R\$	14.700,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.30	3571	R\$	16.500,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	3606	R\$	32.238,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-4.4.90.52	6274	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.184000-4.4.90.52	6880	R\$	5.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88			R\$	2.472.335,00		

Artigo 4º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), correrá por conta de transferência de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.206000-3.3.90.40	154	R\$	2.700,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-4.4.90.52	869	R\$	7.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-4.4.90.52	1180	R\$	13.900,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.162000-4.4.90.52	2984	R\$	18.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-4.4.90.51	5045	R\$	8.800,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-4.4.90.52	5049	R\$	6.400,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.30	6142	R\$	14.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88			R\$	70.800,00		

Artigo 5º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2022.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 15 de Fevereiro de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

## DECRETO Nº 7.880, DE 20 DE ABRIL DE 2022

*"Abre créditos suplementares e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 5.670,31 (cinco mil, seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos), na seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	264.2021	02.08.03-123610030.2.203000-3.1.90.11	7859	R\$ 5.670,31
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64			R\$	5.670,31	
TOTAL		R\$	5.670,31		

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 5.670,31 (cinco mil, seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos), correrá por conta de superávit financeiro, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2022.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 20 de Abril de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme